E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3111 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

TERMO DE REFERÊNCIA

Jacarezinho 13 de outubro de 2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Campo de Futebol localizado no Alto Aeroporto, no município de Jacarezinho/PR.

1. FUNDAÇÃO LEGAL

A presente contratação se dá com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que disciplina licitações e contratos administrativos, em especial os artigos relacionados a contratação de obras e serviços de engenharia (arts. 6º, 7º, 17, 18 e 75 a 87), e pelo interesse público na melhoria das condições físicas da unidade de saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à necessidade de ampliação da infraestrutura pública desporte, lazer e convivência comunitária no município de Jacarezinho/PR, mediante a construção de Campo de Futebol no Alto Aeroporto.

A implantação do espaço permitirá à população dispor de ambiente adequado para a prática esportiva, a realização de atividades recreativas e o desenvolvimento de ações voltadas à integração social e à melhoria da qualidade de vida.

A contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

- Incentivar a prática esportiva e a adoção de hábitos saudáveis pela população;
- Proporcionar espaço adequado para atividades de lazer, recreação e convivência comunitária;
- Ampliar a oferta de equipamentos públicos destinados ao esporte e ao lazer;
- Promover a integração social e o desenvolvimento de atividades comunitárias;
- Valorizar o espaço público localizado no Alto Aeroporto;

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3111 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

- Garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população e para a conservação do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a execução de obra de qualidade, em conformidade com os projetos aprovados, as especificações técnicas e a legislação vigente, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Alto Aeroporto, no município de Jacarezinho/PR, em área destinada à implantação do Campo de Futebol, conforme localização e demais informações constantes nos projetos e documentos técnicos disponibilizados pela Administração Municipal.

4. OBJETO E SERVIÇOS

O objeto da presente contratação consiste na execução de obra de engenharia para construção de Campo de Futebol localizado no Alto Aeroporto, no município de Jacarezinho/PR, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do empreendimento.

A obra compreenderá os serviços de limpeza e preparação do terreno, movimentação de terra, regularização, nivelamento e compactação do solo, implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, preparação do campo de futebol, instalação de alambrados e portões de acesso.

Todos os serviços deverão ser executados com materiais de qualidade e mão de obra qualificada, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, funcionalidade, durabilidade e condições adequadas de utilização.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, pelo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, pela contratação e gestão de sua mão de

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3111 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

obra, pelo cumprimento das obrigações legais e pela entrega do empreendimento concluído, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

A obra deverá ser executada conforme os projetos aprovados, as especificações técnicas, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, não sendo permitidas alterações que comprometam a qualidade ou as características do empreendimento sem prévia autorização formal da Administração.

5. PRAZOS

- **Início da obra: até 10 dias** após emissão da ordem de serviço;
- **Período de execução: 4 meses** corridos, conforme cronograma físico-financeiro aprovado pelo fiscal da obra.
- **Período de contratação: 12 meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

- Valor global estimado: R$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais);
- Orçamento elaborado com base em tabelas de referência SINAPI e preços de mercado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1610.2781200111.466 4.4.90.51.00 FR 6090 **- R$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais)**

8. FISCAL DE CONTRATO

A Administração Municipal designará formalmente o responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Nome:** Davi Bucko Tonet
- **Cargo:** Fiscal de Contrato
- **Profissão:** Engenheiro Civil
- **CREA:** 163595/D
- **Gestor:** Fúlvio Boberg - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3111 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

A avaliação dos serviços executados será realizada pela fiscalização designada pela Administração Municipal, observando-se rigorosamente os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação vigente e demais documentos que integram o processo licitatório.

A fiscalização poderá rejeitar, total ou parcialmente, qualquer serviço executado em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da Administração, devendo a contratada promover, às suas expensas e no prazo estabelecido pela fiscalização, as correções necessárias para adequação dos serviços.

Não serão aceitos serviços que apresentem defeitos construtivos, falhas de execução, vícios aparentes ou ocultos, materiais em desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer condição que comprometa a segurança, funcionalidade e durabilidade da obra. As medições somente serão aprovadas após verificação e aceite formal da fiscalização, sendo vedado o pagamento de serviços não executados, executados parcialmente ou em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.

Concluída a execução da obra, será realizado o recebimento provisório mediante vistoria técnica e emissão de termo circunstanciado pela fiscalização. Posteriormente, após a verificação do perfeito funcionamento da estrutura, do cumprimento de todas as obrigações contratuais e da inexistência de pendências técnicas, será efetuado o recebimento definitivo da obra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAGAMENTO

a) Será efetuada medições e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços a Secretaria Municipal de

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3111 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Desenvolvimento Urbano enviará autorização para a Secretaria Municipal de Finanças efetuar o pagamento à contratada mediante a correspondente fatura. Para a primeira medição serão exigidos o seguinte documento: **Matrícula da Obra** junto ao órgão responsável.

b) Os pagamentos serão efetuados, conforme medição por parte do responsável pela fiscalização da execução da obra e do contrato, conforme item antecedente.

c) Havendo alteração de meta física, a mesma deverá ser indicada e mensurada em cada etapa previamente definida para medição.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXI, alínea “a”, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto foi caracterizado como serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento será o **de menor preço global**, considerando o valor total necessário à execução do objeto, observadas as especificações técnicas, os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa

A licitante deverá comprovar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a área de atuação, mediante apresentação de Certidão de Registro e Regularidade válida.

Registro do responsável técnico

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3111 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

O responsável técnico indicado para a execução da obra deverá possuir registro ou inscrição no CREA ou no CAU, conforme a área de atuação, mediante apresentação de Certidão de Registro e Regularidade válida.

Vínculo do responsável técnico

A licitante deverá comprovar que possui, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior devidamente habilitado, registrado no CREA ou no CAU, responsável técnico pela execução da obra, integrante de seu quadro técnico ou vinculado por uma das formas admitidas pela legislação, tais como:

I – sócio;

II – empregado;

III – diretor;

IV – contrato de prestação de serviços;

V – declaração de contratação futura acompanhada de anuência expressa do profissional.

Capacidade técnico-profissional

O profissional indicado deverá permanecer como responsável técnico durante toda a execução, sendo vedada a substituição sem prévia e justificada anuência da Administração e possuir acervo técnico compatível com o objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- Fornece acesso ao local da obra;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar pagamentos conforme medição aprovada.

13. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Proposta técnica e comercial detalhada;
- Certidões negativas e comprovação de regularidade fiscal;
- Relação de obras similares nos últimos 5 anos;
- Declaração de cumprimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3111 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Davi Bucko Tonet
Fiscal de Contrato
Engenheiro Civil CREA: 163595/D

Fúlvio Boberg
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Luiz Alberto de Araújo
Secretário de Esporte e Lazer